



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 151/2025

Retifica a Portaria nº 393/2022, de 04/11/2022, que concedeu pensão por morte à dependente Djanira Maria de Jesus Ribeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 393/2022, de 04/11/2022, cuja publicidade deu-se no Diário Oficial do Município, na data de 09/12/2022, p. 4, que concedeu pensão por morte à dependente **Djanira Maria de Jesus Ribeiro**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. Conceder a partir de 24/10/2022, a DJANIRA MARIA DE JESUS RIBEIRO, inscrito no CPF nº 000.333.936-05, na qualidade de viúva do ex-segurado, SEBASTIÃO MIGUEL RIBEIRO, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos I, Classe "I", Grau "F", matrícula nº 9049-0, através da Portaria nº 024/2003, retificada pela Portaria nº 416/2005, regime jurídico estatutário, falecido em 24/10/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 37, §4º da Lei Municipal nº 5546/2021, no valor de R\$ 918,01 (novecentos e dezoito reais e um centavo).

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/10/2022.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 21 de março de 2025.


AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DARLAN PORTUGAL LARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE